



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Saúde
COORDENAÇÃO DE COMPRAS - HOSPITAL GERAL ERNESTO SIMOES
FILHO - HGESF - SESAB/HGESF/DA/COMPRAS

**FORMULÁRIO DE
INEXIGIBILIDADE**

UNIDADE: 19.123 - HGESF	DISPENSA Nº 001 / 2026
-------------------------	------------------------

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM DESFIBRILADOR INSTRAMED

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	X	Art.74, caput,inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021
		Art. 75, caput, I da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.21, atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30.12.2024 (Dispensa Simplificada até R\$ 125.451,15)
		Art. 75, caput, II da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.21, atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30.12.2024 (Dispensa Simplificada até R\$ 62.725,59).
		Art. 75, caput, IV, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.21, atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30.12.2024 (Dispensa Simplificada até R\$ 376.353,48).
		Art. 75, caput, VIII da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.21.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- Justificativas: Para atender as necessidades dos serviços pertinentes as ações desenvolvidas pela Engenharia Clínica.
- Estimativa do impacto Orçamentário: A despesa está sendo estimada no valor de R\$ 72.400,00 (Setenta e dois mil e quatrocentos reais).
- Adequação Orçamentária: A prestação dos serviços a ser realizada tem cobertura orçamentária e financeira no orçamento anual 2026, guarda compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não acarretará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes.
- Dotação Orçamentária: O atendimento da despesa com os serviços a serem realizados está previsto na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE GESTORA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA DE GOVERNO
19.601.0072	19.601.0072	10	302	435
PAOE (PROJETO / ATIVIDADE)	REGIÃO	NATUREZA DA DESPESA	DESTINAÇÃO DE RECURSO	TIPO DE RECURSO DA FONTE
2641	9900	3390039000	15000130000000000000	1

EMPRESA CONSULTADA		
Razão Social	Preço R\$	Prazo de Entrega
RCM COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 72.400,00	IMEDIATA

EMPRESA ESCOLHIDA	
Nome RCM COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	
Endereço AVENIDA DOM JOÃO VI, 503, BROTAS, SALVADOR/BA - CEP.: 40.285-001	CNPJ: 14.619.648/0001-55
Valor Unitário R\$ 72.400,00	Valor Global R\$ 72.400,00 (SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Justificativa

A Manutenção Preventiva e Corretiva se justifica pela relevância da Atenção à Saúde, o impacto na saúde da população, segurança do paciente e a importância dos equipamentos médico-hospitalares nos procedimentos assistenciais diretos ou indiretos. Para garantir que estes equipamentos atendem de forma efetiva, é necessário conhecer a história do equipamento dentro do Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS), a que grupo ou família de equipamentos ele pertence, sua vida útil, seu nível de obsolescência, suas características que impactam na estrutura física, planejamento de substituição, de modo a garantir a qualidade na prestação dos serviços.

No caso de Equipamentos de:

- Proteção e/ou suporte direto à vida;
- Alta tecnologia, microprocessado e com segredo industrial;
- Alto custo;
- Mão de obra especializada,
- Software de atualização, calibração, aferição e ajuste de parâmetros com acesso exclusivo pelo Fabricante ou sua Autorizada.

A ausência de manutenção causa:

- Redução da vida útil;
- Dano ou agravamento aos pacientes e profissionais de saúde;

- Gera alto custo de manutenção para colocar o equipamento em funcionamento;
- Defeito que: paralisa a atenção à saúde, reduz a capacidade de atendimento, compromete a gestão de leitos, causa a perda antecipada do equipamento, acelera a depreciação, antecipa a necessidade de substituição o que gera perda de parte do recurso investido e impõe a necessidade de novos recursos para aquisição.

No que se refere à manutenção preventiva e corretiva deve-se, para este tipo de equipamento, ser de responsabilidade empresas especializadas. A utilização de peças, acessórios, componentes e insumos não originais alteram a padronização do equipamento registrado na ANVISA e poderá afetar a segurança e funcionalidade, descaracterizando o equipamento, alterando suas características técnicas, dificultando ou impossibilitando sua calibração/aferição.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pimentel Bressy, Diretor Geral**, em 22/01/2026, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00131736709** e o código CRC **C12FB2B0**.